



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

**Protocolo nº 613/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023**

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 27/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos especializados de modernização e gestão pública, nas áreas: Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; IPTU; ISS; ISS Eletrônico e Nota Fiscal; IPTU Web; ISS Web; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Contratos; Ajuizamento Eletrônico; Controle Interno; Frota e Portal da Transparência, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia, 1293 5º andar, conjunto 503 – Ed. Eagle Point



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Alphaville, Barueri Estado de São Paulo, neste ato representada pela Senhora Vanessa Scandiuzzi, sócia diretora, brasileira, divorciada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 18.980.296-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.831.328-80, residente e domiciliada à Alameda Bélgica, nº 600, residencial 1, Alphaville, Cep: 06474-050, Barueri, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos especializados de modernização e gestão pública, nas áreas da Prefeitura Municipal: SIAFIC – Sistema único integrado de Execução Orçamentária, administração financeira e Controle; IPTU; ISS; ISS Eletrônico e Nota Fiscal; IPTU Web; ISS Web; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Contratos; Ajuizamento Eletrônico; Controle Interno; Frota e Portal da Transparência, nas áreas da Câmara Municipal: Administração de Pessoal; Portal da Transparência e Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato acima mencionado, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado por 3 (três) meses ou até o findar o processo licitatório nº 55/2023 – Pregão Presencial nº 12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 76.458,57 (Setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser emitido uma nota fiscal mensal para a Prefeitura Municipal de R\$ 25.486,19 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), e uma nota fiscal mensal para a Câmara Municipal de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), referentes à prestação de serviços durante a vigência do presente instrumento, cujos pagamentos serão realizados até o dia quinze (15) de cada mês subsequente ao vencido.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secr. Planej. e Gestão Administrativa
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.40.000 - Outros Serv. Terceiros – PJ
Ficha.....	51
DR	01.110.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 27/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição,



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

bem como o processo administrativo nº 46/2019 – Pregão nº 12/2019 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 24 de Agosto de 2023.

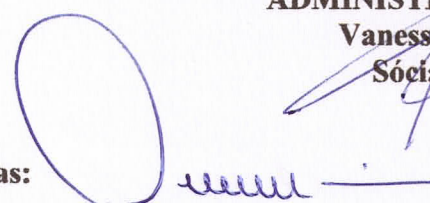
CONTRATANTE:


PREFEITURA DE QUADRA
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

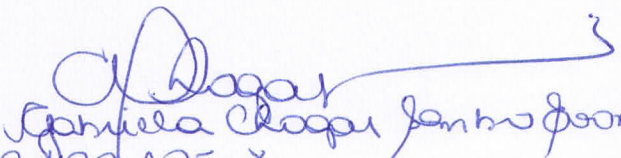
CONTRATADA:


CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
Vanessa Seandiuizzi
Sócia Diretora

Testemunhas:


Nome: Cláudio Roberto de Oliveira
RG:

RG: 25.273.821-4


Nome: Gabriela Chappi de M. George
RG: 39.890.105-8